

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Poço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (64)3613-1337 - Fax: (64)3613-1339 - C.O.C. 5778340-0001-10
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 088/ 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CANOATE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, O SENHORA GISELE SILVA FERREIRA FABRÃO, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CARGO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, A PARTIR DE 05/02/2024 A 05/03/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2023 A 01/05/2024.

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PERES FILHO/ DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (94)3333-2424 Fax: (94)3333-1000 - Cx.P. 73 13400-000-50
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 086/ 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 156
DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2003, E DO ARTIGO 160,
PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA LEI
005/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

RESOLVE

CONCEDER, **LICENÇA ESPECIAL**, À QUE TEM
DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. **VANIA SALICANO**
FRANCISCO BARBIERI, LOTADO NO SETOR DE SAUDE, CARGO EFETIVO
DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, A PARTIR DE **05/02/2024** A
05/03/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO
ENTRE **02/05/2014** A **01/05/2019** 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE
JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

	
Prefeitura Municipal de Japurá	
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3642-1121 / (44) 3643-1300 e-mail: contabilidade@japara.gov.br - CEP: 67120-000 - CNPJ: 73.788.249-0000 - Japurá-PA	
Estado do Pará	
DECRETO Nº 013/2024	
ADRIANA CRISTINA POLIZEIR, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 33 de 28/11/2023.	
D E C R E T A	
Art. 1º - Fica estabelecido ao Órgão Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 162.403,68 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução, conforme segue:	
	Despesa
	10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 60.000,00
	10.001 DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - CANCEL.
1.001.0001.2004.2484 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município	3.1.100.000.2004.2484 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PESSOAL CIVIL
1571 3.1.110.000.0000 OUTROS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS - CONTRATO	01067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Planos Saneiros para Profa.
	10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 5.467,68
1.001.0001.2004.2484 Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde no Município	3.1.100.000.2004.2484 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - PESSOAL CIVIL
1571 3.1.30.34.00.00 OUTROS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS - CONTRATO	01067 Complementação Estadual ao Pagamento dos Planos Saneiros para Profa.
	10 SECRETARIA DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
	10.004 DIVISÃO DE FARMÁCIA Supervit
1.001.0006.2024.4303 Assistência Farmacêutica	4.103.000.2024.4303 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2341 4.104.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01049 Transferência de Recursos - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
	10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 50.000,00
1.001.0008.2025 Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	11.001 DIVISÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL SUPLEMENTAR
2691 3.1.30.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01018 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida
	12 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Acréscimo 30.000,00
1.001.0012.2024 Gestão da Educação Básica	12.002 DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À EDUCANDOS
2691 3.1.30.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO	12.122.014.2024 Manutenção do Transporte Escolar
4560 01014 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
Art. 2º - Como recurso para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o seguinte:	
I - Suplément Financeiro, Exercício Anterior, no valor de R\$ 75.463,68 (Setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)	

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (41) 3623-1237 - Fax: 3623-1330 - C.A.C. 15.745.340/0001-00
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 023 - PSS
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002 / 2022**

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: MAIARA GARCIA VIERO
CPF Nº 036.918.210-04
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 4.038,04
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024**

**PAZO DE INICIO: 06/02/2024.
PAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.**


ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

		MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 06.943.894/0001-14 e 06.944-100 e-mail: contabilidade@saomaneldoparana.pr.gov.br CEP 81.715-000 - São Manoel do Paraná - Paraná PCE 87.371-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
DECRETO Nº 26/2024 "ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR". O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a autorização dos incisos I e II do artigo 7º da Lei Municipal nº 36/2023 de 15/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,		
Art. 1º - Fica supletamente no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:		
Suplementar		
000000	000000 - Emissão:	000000
04	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.0000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE (DPS)	
04.0000.0001.0001.0001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.90.21.00.00.00	ENCARGO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CONTAS POR ORDEM	
7480	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
00	SUÍCIO TOTAL	
00.0000	SERVIÇO MUNICIPAL DE VIAGEM E URBANISMO	
00.0000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
00.0000.0001	UNIDADE DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS	
3.3.90.30.00.00.00	RENTAL DE LOCOMOTIVAS	100.000,00
5600	PRESTADOR DE SERVIÇOS E LOCOMOTIVAS	
	Financeiras e Patrimoniais não Divendenciadas	
00	SUÍCIO TOTAL	100.000,00
07	SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.0000	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
07.0000.0001.0001	PROJETO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR IDOSO	
3.2.90.39.00.00.00	TRATAMENTO DE CASOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7480	MATERIAL DE CONSUMO	10.750,00
00	SUÍCIO TOTAL	
00.0000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00.0000.0001.0001.0001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.2.90.30.00.00.00	Programas e Ações em Foco da População Idosa, Ocorrência em 100003 - CESS	106.750,00
7480	MATERIAL DE CONSUMO	
00	SUÍCIO TOTAL	40.391,17
00.0000	SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
00.0000	UNIDADE DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00.00	RENTAL DE LOCOMOTIVAS	129.000,00
00	SUÍCIO TOTAL	
00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.30.00.00.00	RENTAL DE LOCOMOTIVAS	129.000,00
7480	MATERIAL DE CONSUMO	
00	SUÍCIO TOTAL	129.000,00
00.0000	SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.0000.0001	PROJETO DE SAÚDE E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO	
3.3.70.00.00.00.00	RENTAL DE FLETA PARTICIPATIVO EM CONSORCIO PÚBLICO	



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 50 – Fone 44 3644-1114 e 3644-1100
pmmp@saomanoelodoparana.pr.gov.br – CNPJ – 80.309.617/0001-63
CEP 87.215-000 – São Manoel do Paraná – Paraná

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
<u>Titular</u>	Carlos Gomes Ribeiro
<u>Suplente</u>	Luís Felipe de Freitas

Representantes das Igrejas Evangélicas	
<u>Titular</u>	Estevam Caetano
<u>Suplente</u>	Roque Barbosa Sobrinho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 07 de fevereiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 013/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO,
 Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições
 que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À
MATERNIDADE, por **180 (cento e oitenta)** dias, à servidora **JESSICA MARIA**
APARECIDA OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 808, ocupante do cargo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme atestado médico com data
 de 21 de janeiro de 2024, e em conformidade com a Lei Complementar
 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data
 de 21 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de fevereiro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br

[illegible]



Prefeitura Municipal de São Tomé

C.N.P.J 75.381.178/0001-29
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
 e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
 CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3386/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **PAULO AUGUSTO GOYA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO**, 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 3ª e última parcela, referente ao período de trabalho de 18/11/2010 a 17/11/2015, para serem gozadas no período de 29/02/2024 a 29/03/2024, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GOVERNO DO ESTADO
MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

RUA JOSEFA DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO JOSE
 CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

 MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ Estado do Paraná Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-5282; 99104-2521 e 99148-2848 Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmso@saomanuel-do-parana.pr.gov.br CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná CNPJ - 80.909.617/0001-63 ERRATA Na Portaria 005/2023. Onde se lê, "Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 16/06/2008 a 15/06/2013. " Leia -se, "Licença está referente ao quinquênio Período Aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2018. " São Manoel do Paraná, 07 de fevereiro de 2023. AGNALDO TREVISAN Prefeito Municipal ASSINADO ORIGINAL	 Prefeitura Municipal de São Tomé CNPJ: 75.381.170/0001-29 PRAÇA PROFESSOR PEDRO RECHDO, 246 - FONE / FAX: (41) 3607-1280 e-mail: prefeitura@saotome@gmail.com CEP 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ PORTARIA Nº 3385/2024 OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a(o) servidor(a) municipal CLAUSS BATISTA DA SILVA MELO, referente a 2ª parcela do período de 10/01/2021 a 09/01/2022, para serem gozadas entre os dias 19/02/2024 a 28/02/2024, totalizando 10 dias. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.  OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL	 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Paço Municipal "Manoel Peres Filho" Fone: (41) 3633-1227 - Fax: 3633-1280 - C.A.B.: 75.788.349/0001-39 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA 089 / 2024 ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei RESOLVE: Art.1º- Vistos os presentes autos, conforme decisão proferida nos autos 0004759-70.2023.8.16.0069, nos termos da Súmula 473 do STF, que dispõe que a administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, DETERMINA que se declare a legalidade do parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e, consequentemente e por arrolamento, a nulidade da Portaria n. 156, de 19.05.2023, que determinou a instauração do Processo Administrativo de análise de Estágio Probatório nº 001 / 2023. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 07 de fevereiro de 2024.  ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal	 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Paço Municipal "Manoel Peres Filho" Fone: (41) 3633-1227 - Fax: 3633-1280 - C.A.B.: 75.788.349/0001-39 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO O Município de Japurá, Pessoa Pública de Direito Público, cadastrada no CNPJ sob o Nº 75.788.349/0001-39, com sede na Avenida Bolívar, 363, centro do Município de Japurá, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. ADRIANA CRISTINA POLIZER, RG Nº 6.500.314-7 - Pr, com base na Legislação vigente CONVOCA a Sra BARBARA BIANCA PIZANI ROSALINO, RG Nº 15.608.002-0 - Pr, para Retornar às suas atividades no Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS na Prefeitura Municipal de Japurá no Prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta data tendo em vista o que determina a Portaria Nº 089/2024 de 07 de fevereiro de 2024. Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 07 de fevereiro de 2024.  ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal
--	---	--	---

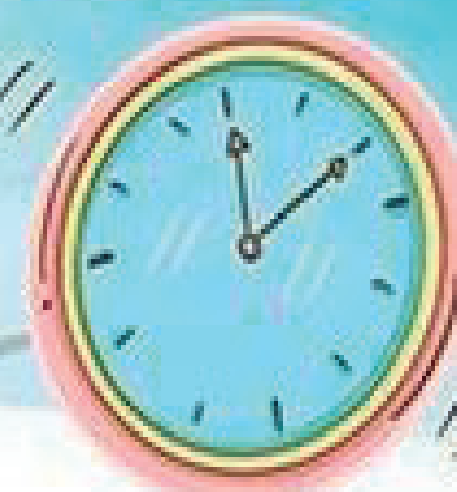


DENGUE

AQUI NÃO!

TIRE UM TEMPINHO E TOME A ATITUDE CERTA. O MOSQUITO DA DENGUE TAMBÉM TRANSMITE CHIKUNGUNYA E ZIKA.

10 MINUTOS CONTRA A DENGUE



TRATE A ÁGUA DAS PISCINAS COM CLORO E LIMPE-AS UMA VEZ POR SEMANA.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA FECHADA.



ELIMINE A ÁGUA DOS VASOS DE PLANTAS.



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS COBERTOS.



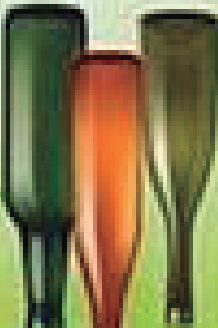
LAVE COM ESCOVA O POTE DE ÁGUA DOS ANIMAIS



VEDE TOTALMENTE A TAMPA DAS CAIXAS D'ÁGUA, GALÕES, TONÉIS, POÇOS E LATÕES.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS PARA EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA.



GUARDE AS GARRAFAS SEMPRE DE BOCA PRA BAIXO.